



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1943**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 06.194.440/0001-03

**OBJETO:** aquisição de material de consumo odontológico para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e UBS do Município de Jardim Alegre para o período de 12 (doze) meses.

**Valor total:** R\$ 4.310,20 (quatro mil, trezentos e dez reais e vinte centavos).

**INÍCIO:** 26/04/2023.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 25/04/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 034/2023, homologado em 25/04/2023.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 26/04/2023.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1943**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** A H DA S MORAES

**CPF:** 02.437.839/0001-17

**OBJETO:** aquisição de Toners Compatível Novo ou Remanufaturado e Cartuchos para impressoras para atendimento a todos os departamentos e secretarias pertencentes ao município de Jardim Alegre para o período de 12 (doze) meses.

**Valor total:** R\$ 71.525,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

**INÍCIO:** 10/05/2023.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 09/05/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 028/2023, homologado em 10/05/2023.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 10/05/2023.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

**CPF:** 45.232.778/0001-64

**OBJETO:** aquisição de Toners Compatível Novo ou Remanufaturado e Cartuchos para impressoras para atendimento a todos os departamentos e secretarias pertencentes ao município de Jardim Alegre para o período de 12 (doze) meses.

**Valor total:** R\$ 87.483,40 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

**INÍCIO:** 10/05/2023.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 09/05/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 028/2023, homologado em 10/05/2023.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 10/05/2023.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

**CPF:** 28.491.296/0001-00

**OBJETO:** aquisição de Toners Compatível Novo ou Remanufaturado e Cartuchos para impressoras para atendimento a todos os departamentos e secretarias pertencentes ao município de Jardim Alegre para o período de 12 (doze) meses.

**Valor total:** R\$ 67.602,30 (sessenta e sete mil, seiscentos e dois reais e trinta centavos).

**INÍCIO:** 10/05/2023.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 09/05/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 028/2023, homologado em 10/05/2023.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 10/05/2023.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1943**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023**

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA

**CPF:** 26.145.027/0001-66

**OBJETO:** aquisição de Toners Compatível Novo ou Remanufaturado e Cartuchos para impressoras para atendimento a todos os departamentos e secretarias pertencentes ao município de Jardim Alegre para o período de 12 (doze) meses.

**Valor total:** R\$ 4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

**INÍCIO:** 10/05/2023.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 09/05/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 028/2023, homologado em 10/05/2023.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 10/05/2023.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1943

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 101/2023

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2022 LOA*:

### DECRETA

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 575.714,41 (Quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
464 – 4.4.90.51.00.00 – 504	Obras e Instalações	575.714,41
	<b>TOTAL:</b>	<b>575.714,41</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>575.714,41</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – SUPERÁVIT**

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	575.714,41
	<b>TOTAL</b>	<b>575.714,41</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1943**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (12/05/2023).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1943**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**DECRETO Nº 102/2023**

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2022 - LOA*:

### DECRETA

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 167.900,00 (Cento e sessenta e sete mil e novecentos reais), mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
450 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	167,900,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>167.900,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>167.900,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1943**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

### I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção dos Recursos Humanos	
31 – 3.3.90.32.00.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	64.800,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>64.800,00</b>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Lago Municipal	
481 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.800,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>21.800,00</b>
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
10.001	DIVISÃO DE TURISMO	
10.001.18.541.0029.2269	Manutenção das Atividades de Turismo	
526 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.500,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>16.500,00</b>
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.1027	Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	
643 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	64.800,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>64.800,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>167.900,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (12/05/2023).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1943**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 016/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** J B DE O FREITAS TERRAPLANAGEM LTDA.

**CNPJ:** nº 48.362.133/0001-34

**OBJETO:** Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação em Pedras Poliédricas, a ser executada na Barra Preta, no Município de Jardim Alegre - PR, com execução no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 613.893,90 (seiscentos e treze mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos).

**INÍCIO:** 28/03/2023.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 24/09/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº. 002/2023, homologada em 28/03/2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/03/2023.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1943**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre – Paraná

### **LEI Nº. 2513/2023**

**CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL AOS CARGOS DE PRESIDENTE DA CÂMARA, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO(A), 2º SECRETÁRIO(A) E DEMAIS VEREADORES(AS) DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica concedida a revisão geral anual no montante de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) referente a perda inflacionária apurada no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tendo como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), aos ocupantes dos cargos de Presidente da Câmara, Vice-Presidente, 1º Secretário(a), 2º Secretário(a) e demais Vereadores(as) do Município de Jardim Alegre, estado do Paraná.

**Art. 2º.** Os valores dos novos subsídios passam a ser os seguintes:

Presidente	R\$ 5.293,00
Vice-Presidente	R\$ 3.976,00
1º Secretário(a)	R\$ 3.976,00
2º Secretário(a)	R\$ 3.976,00
Vereadores(as)	R\$ 3.580,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ,** em 12 de maio de 2023.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1943**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

## RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 004/2023, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 002/2023, que após a análise dos envelopes nº 1 e 2, classificar a seguinte proponente:

Classificação	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Proposta
1º	J. B DE O. FREITAS TERRAPLANAGEM LTDA	HABILITADA	R\$ 613.893,90 (seiscentos e treze mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos)

Jardim Alegre-PR, 27 de março de 2023.

**Eloi José Carvalho Junior**  
Presidente Titular

**Gabriel Santos Oliveira**  
Membro da Comissão

**Vania Cristina Masula Degerone Pauls**  
Membro da Comissão



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1943

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-00

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: [assisocial@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:assisocial@jardimalegre.pr.gov.br) -fone - 43-3475.2107 – Ramal 503

## TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 02/2023

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Pio XII, Nº 458, nesta cidade de Jardim Alegre/PR, doravante denominada apenas como **CEDENTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Sônia Maria de Santana, brasileira, solteira, portadora da CI/GR nº 1.589.881-0, inscrita no CPF/MF sob nº 277.090.439-68 com endereço profissional supra transcrito, e, do outro lado, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Castelo Branco Nº 355, nesta cidade de Jardim Alegre/PR, doravante denominada apenas como **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jaqueline Schroeder Barbosa, brasileira, casada, portadora da CI/GR nº 6.715.108-9, inscrita no CPF/MF 026.166.549-97 sob nº, com endereço profissional supra transcrito, resolvem celebrar de comum acordo o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objetivo a cessão de uso a título gratuito do seguinte bem móvel público: veículo/modelo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, ano 2019, placa BDJ-9E43, chassi 93PB43M32LCO61980.

§1º. A presente cessão produz efeitos a partir de sua assinatura.

§2º. O veículo descrito no *caput* desta Cláusula se encontra em perfeito estado de conservação e funcionamento, mesmas condições em que deverá ser devolvido.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente cessão de uso tem por finalidade o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços propiciando o acesso e fortalecimento da rede que atua com crianças e adolescentes com deficiência, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social e que o veículo descrito na Cláusula Primeira, que é adaptado para pessoas com deficiência, seja utilizado para transporte de alunos da rede pública municipal de ensino que tenham algum tipo de limitação que comprometa a sua mobilidade, inclusive alunos que frequentam a Instituição não governamental APAE.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1943

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-00

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: [assisocial@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:assisocial@jardimalegre.pr.gov.br) -fone - 43-3475.2107 – Ramal 503

**Parágrafo único** – Os custos com o abastecimento, manutenção, impostos, taxas, multas e demais despesas do veículo serão arcados exclusivamente pela **CESSIONÁRIA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – São obrigações da **CESSIONÁRIA**:

**I** – Conservar e zelar pela integridade do bem, não podendo usá-lo senão exclusivamente, para a finalidade específica descrita na Cláusula Terceira, deste instrumento, como também, não conceder o bem em empréstimo, transferência, cessão ou confiar a outrem, sem prévio conhecimento e anuência da **CEDENTE**, sob pena de responder administrativamente pela conduta;

**II** – Devolver o bem a qualquer tempo, quando solicitado pelo **CEDEnte**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação, ou em caso de estar em uso, imediatamente após a cessação deste, em perfeito estado de conservação;

**III** – Todos os funcionários da **CESSIONÁRIA** que farão o uso do bem cedido, deverão ser devidamente habilitados e em caso de dano ou problema de funcionamento, fica a **CESSIONÁRIA** responsável pela substituição ou reparo do bem; e

**IV** – Permitir à **CEDEnte** a fiscalização dos bens a qualquer tempo;

**V** – Restituir o bem, ao término da vigência deste termo, acaso não sobrevenha Termo de Aditivo de Prorrogação, nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso e/ou ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

**VI** – Responsabilizar-se nas esferas cível, criminal, administrativa e tributária pelo veículo cedido, bem como despesas decorrentes de multas, eventuais valores a título de danos causados a terceiros e demais inerentes ao seu uso;

**VII** – Providenciar a contratação de seguro veicular anual e assegurar o seu pagamento; (verificar se é aplicável)

**VIII** – Prestar, quando solicitadas, informações necessárias ao controle de frota do Município, por meio de requerimento das Secretarias Municipais de Administração ou de Assistência Social.

### CLÁUSULA QUARTA – São obrigações da **CEDEnte**:

**I** – Entregar o veículo descrito na Cláusula Primeira deste Termo em perfeitas condições de uso e com o licenciamento do ano de 2023 já devidamente quitado;

**II** – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CESSIONÁRIA** com relação ao objeto deste Termo, bem como quanto à utilização do bem; e

**III** – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no presente Termo.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1943**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-00

Secretaria Municipal de Assistência Social

e-mail: [assisocial@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:assisocial@jardimalegre.pr.gov.br) -fone - 43-3475.2107 – Ramal 503

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica ressalvado que a **CEDENTE** poderá a qualquer momento, efetuar o **DISTRATO** deste instrumento, com notificação prévia, independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes nesse sentido, comprometendo-se a **CESSIONÁRIA** a devolver o bem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou em caso de estar em uso, imediatamente após a cessação deste, nas condições normais de uso.

**CLÁUSULA SEXTA** – A vigência deste Termo de Cessão será de 05 (cinco) anos, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O prazo de vigência da cessão do objeto deste Termo poderá ser prorrogado mediante concordância das partes, por meio de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA** – As partes elegem o foro da Comarca de Ivaiporã/PR, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas infra-signatárias.

Jardim Alegre, 11 de maio de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Sônia Maria de Santana  
**CEDENTE**

Secretaria Municipal de Educação  
Jaqueline Schroeder Barbosa  
**CESSIONÁRIA**

### Testemunhas:

Roberto José de Brito Neto  
CPF: 066.465.479-71

Daiane Alves Anacleto  
CPF: 084.294.399-43



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1943**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **29/05/2023**, através do Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR – [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MAIOR DESCONTO, POR ITEM**, para a **Contratação de empresa especializada para efetuar repasse dos valores referentes ao fornecimento de Auxílio Alimentação aos servidores do Município de Jardim Alegre-PR, de acordo com as Leis Autorizativas Nº 2499/2023, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados de Jardim Alegre, por um período de 12 meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 12 de maio de 2023.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1943**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

## **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Presidente da CPL, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023, para análise das Impugnações apresentadas. Após será marcada a sessão em nova data, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 12 de maio de 2023.

Eloi José Carvalho Junior  
Presidente da CPL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1943**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **02/06/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitado global, objetivando a **Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a construção de Muros a ser executada em Terreno do Novo Barracão Rodoviário municipal de Jardim Alegre – PR, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 12 de maio de 2023.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1943

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

## PODER LEGISLATIVO



### PORTARIA Nº 08/2023

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas da Câmara Municipal de Jardim Alegre realizados nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O Senhor JOSÉ CARLOS BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Sr<sup>a</sup>. Viviane Maria Miranda, servidora pública ocupante de cargo efetivo, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO nos procedimentos licitatórios e nas contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal de Jardim Alegre (art. 8º, *caput*, da Lei nº 14.133/2021), nos termos da Lei Municipal nº 2.510/2023, de 26 de abril de 2023.

Parágrafo único. Nas licitações na modalidade pregão, o(a) servidor(a) informado(a) no *caput* deste artigo será o responsável pela condução do certame e receberá a designação de PREGOEIRO (art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021), nos termos do art. 8º, §1º, da Lei Municipal nº 2.510/2023, de 26 de abril de 2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores Osmar Pires Junior e João Aparecido Battisteti para comporem a Equipe de Apoio, devendo auxiliar o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente (art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021), nos termos da Lei Municipal nº 2.510/2023, de 26 de abril de 2023.

**Art. 3º.** Fica o servidor Osmar Pires Júnior designado como AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO, devendo instruir e processar os procedimentos licitatórios e as contratações diretas quando da ausência ou impossibilidade de atuação do(a) agente de contratação designado no art. 1º.

**Art. 4º.** Revoga-se a Portaria nº 07/2022, de 22 de março de 2022.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
Presidente da Câmara